



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Geral

LEI Nº. 2.246 DE 28 DEZEMBRO DE 2017.

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.165 DE 04
DE OUTUBRO DE 2016.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.165, de 04 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 28 de dezembro de 2017.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Dr. Eduardo Lourenço Viana
Procurador Geral- Interino